

ARTIGO 10.º

O mandato dos gerentes que não sejam sócios cessará logo que em assembleia geral convocada para o efeito, a maioria simples do capital manifeste discordância quanto à sua continuidade no respectivo cargo.

ARTIGO 11.º

Os gerentes poderão não ser remunerados pelo exercício dos seus cargos se tal for deliberado em assembleia geral.

3.º — Nomeação de gerentes de Eduardo José Amaral de Oliveira, João Carlos de Assis Correia de Oliveira e Joaquim Oliveira Costa, em 18 de Dezembro de 2002.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Maio de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012522343

T. I. B. — TRANSPORTADORA IDEAL DE BENAVENTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 984/990811; identificação de pessoa colectiva n.º 504383388; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 6 e 7/021001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação das funções de gerente de Valdemar Nunes Fortunato, por destituição, em 27 de Setembro de 2002;

2.º Cessação das funções de gerente de David Amaro Belga, por destituição, em 27 de Setembro de 2002;

3.º Alteração parcial do pacto, quanto aos artigos 1.º e 5.º que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação T. I. B. — Transportadora Ideal de Benavente, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Fernando Figueiredo, Vila das Areias, freguesia e concelho de Benavente.

§ único. A gerência poderá mudar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pela sócia Sandra Marina Botto Freitas, já nomeada gerente, e por Jorge Manuel Botto de Freitas, residente na Rua de D. Miguel, lote 17, Urbanização do Brejo, em Samora Correia, casado, que fica desde já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos nomeadamente na compra e venda de veículos automóveis para e da sociedade, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

Disposição transitória

Nos termos do Decreto-Lei n.º 38/99, de 6 de Fevereiro, a falta de capacidade técnica ou profissional, requisito de manutenção do alvará para o exercício da actividade, deve ser suprida no prazo de um ano a contar desta data.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

10 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012479499

PRESEÇA MÉDICA — SERVIÇOS MÉDICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1119/001228; identificação de pessoa colectiva n.º 505268280; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 01/030428.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação das funções de gerente de Sandra Isabel dos Santos Pereira Poge e João Miguel Ferreira d'Oliveira Esteves, por renúncia, em 6 de Fevereiro de 2003.

21 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012506836

JOAQUIM M. PEDRO & FILHA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 882/980605; identificação de pessoa colectiva n.º 504155954; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 04/021115.

Certifico que em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do pacto quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

1 — A administração e a representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência será ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral, encontrando-se dispensada de caução.

3 — Ficam desde já nomeados gerente Joaquim Mendes Pedro e Sónia Margarida da Silva Pedro Ferreira.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012478760

AUTO REPARADORA DE BENAVENTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 906/981016; identificação de pessoa colectiva n.º 504248928; averbamento n.º of. 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e datas das apresentações: 7/021106 e 06/031022.

Certifico que em referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação das funções de gerente de José Leonel dos Santos Prates Ribeiro, por renúncia, em 7 de Agosto de 2002;

2.º Alteração parcial do pacto quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, e encontra-se dividido em três quotas: uma no valor nominal de vinte e cinco mil euros, na titularidade do sócio Paulo Jorge Lobo da Silva Mendes, uma no valor nominal de doze mil e quinhentos euros na titularidade do sócio José Eduardo da Silva Mendes e uma no valor nominal de doze mil e quinhentos euros na titularidade da sócia Maria Luisa Jorge Lobo.

7 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012522424

TRANSOTANCRO — TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1143/010306; identificação de pessoa colectiva n.º 505209217; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 03/010418.

Certifico que em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de gerentes, por deliberação de 17 de Abril de 2000, de Domingos da Silva Rodrigues, casado, residente na Rua de Lucília Simões, 19, 3.º, direito, Lisboa; Reinhard Robert Böttger, casado, residente na Rua das Camélias, 145, Bilre, Cascais, e João Teixeira de Carvalho Fernandes, casado, residente na Praça do Infante D. Henrique, 9, 2.º, frente, Infantado, Loures, este último com capacidade profissional.

22 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012507182

CARVALHO E FIGUEIREDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 320/890714; identificação de pessoa colectiva n.º 502190370; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrições n.ºs 8 e 9; números e data das apresentações: of 03 e 04/010622.